



Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÃO BÁSICA

Nº Processo: 216 /2025

2. OBJETO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre, mediante a locação de veículos com motorista e sem motorista, de forma continuada ou sob demanda, para atender às demandas operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA, pelo período inicial de 30 (trinta) meses, podendo ser rescindida a critério da autarquia ou ser prorrogada até completar o limite legal instituído pela Lei 14.133/21.

2.1.1. O objeto da contratação compreende:

Grupo 01 – Serviço de Transporte Permanente - compreende os serviços prestados, de forma continuada, pela contratada à contratante por meio de motoristas vinculados à primeira, com utilização dos veículos disponibilizados de forma permanente, bem como os serviços de operador de frota em regime de dedicação exclusiva.

O serviço de operador de frota ocorrerá mediante lotação deste profissional no edifício sede. No entanto, o operador deverá atender às demandas de todas as localidades onde houver veículos locados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada/Mensal
01	Carro Sedan: Locação de veículo para transporte de passageiros, à disposição 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, inclusive sábado, domingo e feriado, e quilometragem livre.	Veículo	08



2. JUSTIFICATIVA

3.1 Com intuito de atender de forma eficiente e contínua às demandas inerentes às atividades deste Conselho, especialmente no que se refere à fiscalização do exercício profissional, à supervisão das subseções e representação institucional, e em conformidade com a análise conjunta realizada em reunião entre o Departamento de Fiscalização, Setor de Compras e Manutenção, Inspetor de Transporte e Suprimentos e o Departamento Administrativo, concluiu-se pela necessidade do seguinte quantitativo de veículos e motoristas para suprir as referidas demandas.

Localidade	Tipo de Veiculo	Quantidade	Motorista	Justificativa
Salvador	Caminhonetes 4x4 (2), Carro sedan (3)	05	04	03 carros para atender atividades de Fiscalização em Salvador e Cidades na Região Metropolitana; 01 carro para atender à Presidência; 01 Carro para atender as demandas administrativas e suporte ao DEFIS. Obs: 04 motoristas terceirizados e 01 motorista servidor
Feira de Santana	caminhonete 4x4 (1), Carros sedan (2)	03	03	03 carros para atender atividades de Fiscalização em Feira de Santana e cidades circunvizinhas. Obs: 1. As atividades pontuais de supervisão da coordenação de Vetor Norte terão suporte com o serviço de transporte intermitente (carro locação por demanda)



			circunvizinhas + Subseção de Teixeira de Freitas.
TOTAL DE CARROS		05 caminhonetes 4x4, 08 carros de Sedan + carros sob demanda	12 Motoristas *

* O levantamento do quantitativo decorre das atividades desenvolvidas pelos Departamento de Fiscalização, pela Diretoria e Departamento Administrativo. Foram realizadas reuniões com esses setores a fim de orientar a elaboração do estudo.

3.2. No mesmo contexto, realizou-se uma reunião com a Comissão de Eventos, ocasião em que foram discutidos os eventos já definidos para o ano de 2026. Dentre os principais, destaca-se a continuidade do programa Coren Qualifica, tanto na capital quanto no interior, bem como a realização do Coren Itinerante, do Seminário Integrativo, entre outras iniciativas previstas.

3.3. Considerando a natureza e abrangência desses eventos, identificou-se a necessidade de apoio logístico por meio da disponibilização de veículos adequados, conforme a demanda específica de cada atividade.

3.4 Ressalta-se que a frota atual deste Conselho é composta por 12 veículos próprios, sendo 04 caminhonetes e 08 automóveis de passeio, adquiridos nos anos de 2010, 2015 e 2020, conforme detalhamento apresentado no quadro abaixo:

Qde	Modelo do Carro	Ano de Aquisição
3	Ford Ka	2015
5	Duster	2020
2	Nissan Frontier	2020
1	Nissan Frontier	2015
1	Ford Ranger	2010

3.5. Considerando que os veículos adquiridos nos anos de 2010 e 2015 apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, demandando constantes manutenções preventivas e corretivas, e que os veículos adquiridos em 2020, embora mais recentes, já se encontram fora do período de garantia de fábrica e também tem exigido intervenções mecânicas frequentes, o que resulta em um elevado consumo de recursos do orçamento, conclui-se pela necessidade



paralelas e prevenindo conflitos contratuais em relação a prazos, obrigações e responsabilidades. Essa medida também facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

3.10.2 Por fim, a unificação da responsabilidade proporciona maior clareza quanto à atribuição de deveres e obrigações, assegurando um único ponto de contato e resolução de eventuais ocorrências, como danos aos veículos, conduta inadequada de motoristas, atrasos e falhas na manutenção preventiva ou corretiva.

3.11. Nesse contexto, torna-se imprescindível a locação de 05 caminhonetes 4x4 (cabine dupla), 08 carros sedan e 12 motoristas, para atender às demandas institucionais contínuas do Coren-BA. Adicionalmente, para dar suporte às demandas das coordenações de vetores, as ações de fiscalização nos municípios de Barreiras, Juazeiros e regiões circunvizinhas, bem como aos eventos pontuais previstos para 2026, será necessária a contratação por demanda de caminhonetes com motoristas, garantindo a logística adequada para a execução dessas atividades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. A contratação abrangerá dois grupos de modalidades de locação: **Serviço de Transporte Permanente**, que consiste na prestação contínua de serviços pela contratada à contratante, por meio de motoristas vinculados à primeira e com utilização de veículos disponibilizados de forma permanente; bem como os serviços de operador de frota em regime de dedicação exclusiva, e **Serviço de Transporte Intermitente**, que consiste na prestação eventual de serviços pela contratada à contratante, por intermédio de motoristas vinculados ou não à primeira, com utilização de veículos disponibilizados apenas sob demanda.

4.2 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de **serviços comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e do Decreto nº 10.024/2019, sendo a contratação realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.



Grupo 02

Item	Descrição	Medida	Valor Unitário	Nº diária (min/ano)	Nº diária (máx/ano)
05	Caminhonete 4x4: Locação de veículo para transporte de passageiros e materiais, disponível 24 horas, <u>com motorista e quilometragem livre.</u>	Diária	R\$ 832,33	20	100

B - DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE VEÍCULOS QUE ATENDERÃO POR LOCALIDADE A CONTRATAÇÃO ESPECIFICADA NA TABELA ACIMA LETRA A

GRUPO 1	VEÍCULO	QDADE	LOCALIDADE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Veículos com motoristas	caminhonete 4x4	02	SALVADOR	SALVADOR E MUNICÍPIOS DA BAHIA
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	02		
	caminhonete 4x4	01	ITABUNA	ITABUNA E MUNICÍPIOS ATÉ 1000 KM
	Carro de passeio/sedan	01		
Veículos sem motoristas	Carro de passeio/ Sedan	01	SALVADOR	SALVADOR E MUNICÍPIOS DA BAHIA
Operador de Frota		01	SALVADOR	SALVADOR E SUBSEÇÕES
GRUPO 2	VEÍCULO	QDADE	LOCALIDADE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Veículo com motorista	caminhonete 4x4	Sob demanda	SALVADOR, FEIRA DE SANTANA, VITÓRIA DA CONQUISTA, TEIXEIRA DE FREITAS, BARREIRAS, JUAZEIRO	SALVADOR, MUNICÍPIOS DA BAHIA E OUTROS ESTADOS



		<ul style="list-style-type: none">• Tapetes de borracha antiderrapante nos assoalhos,• Compartimento de carga com capota marítima,• Câmera de ré,• Freio ABS,• Estepe,• Entrada USB,• dispositivo para visualização de aplicativos de localização (Google Maps e Waze), por meio de emparelhamento por aplicativo(s) de celular (Android e IOS),• Sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth, MP3.	
2	Veículo tipo sedan;	<ul style="list-style-type: none">• Direção hidráulica ou elétrica,• 04 (quatro) portas,• capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes,• motor com potência igual ou superior a 120 cavalos de potência;• capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros,• ar condicionado;• porta mala capacidade mínima de 475 litros,• combustível flex.,• película de controle solar para vidros conforme Código de Trânsito Brasileiro (similar à película insulfilm));	<ul style="list-style-type: none">• apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (Tais como vidros, rodas e similares), e FRANQUIA por conta da contratada.• Veículo com cor branca



		<p>segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento na área administrativa. • Conhecimento em planilha excel, • Conhecimento em veículos automotores, • Ensino médio completo, • Apresentar bons antecedentes criminais, comprováveis por atestados de antecedentes criminais, sendo estes os emitidos pelas Justiças Federal e Estadual. 	
--	--	---	--

Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS
5	Veículo Caminhonete 4x4	<ul style="list-style-type: none"> • As mesmas especificações do Grupo 1, item 1, Caminhonetes 4x4 	<p><u>Incluso:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como



especialmente em tempo real. A licitante fornecerá o sistema de monitoramento via GPS e comunicação de dados com senha de acesso que permita o acompanhamento e monitoramento do veículo que será locado ao Coren Bahia, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com cobertura em todo território da Bahia.

4.6.1 O sistema deverá permitir a coleta momentânea dos dados dos veículos, como: posição, velocidade, percurso realizado, data e hora, atualização automática da posição e dados do veículo a cada 60 segundos.

4.6.2. Deverá também o sistema permitir a geração de relatórios dos últimos 365 dias.

4.6.3 Em casos de emergência e/ou sinistros, o monitoramento dos dados será tratado em conjunto com a contratada.

4.7 Não será permitido qualquer uso de marca ou logotipo nos veículos que identifique a empresa contratada, exceto a logomarca ou outras identificações do Coren Bahia (Vide modelo anexo I)

4.8 De igual forma a plotagem/adesivação deverá ser mantida em bom estado, podendo ser solicitada a troca pelo Coren Bahia, quando o estado da mesma exigir.

4.9 Os veículos de uso permanentes serão locados com quilometragem livre, enquanto aqueles destinados a demandas eventuais serão contratados na modalidade de diária com quilometragem livre.

4.10 Os veículos deverão ser conservados limpos, abastecidos, com a agenda de manutenção preventiva em dia, com o licenciamento anual regularizado, durante toda a execução contratual. A limpeza, a manutenção e quaisquer reparos necessários nos veículos deverão ocorrer pela contratada.

4.10.1 A higienização externa e interna (incluindo aspiração), deverão ocorrer no mínimo a cada 15 (quinze) dias.

4.10.2 A higienização dos veículos deverá contemplar serviço de leva e traz, sendo que no caso da sede, poderá ser realizado no próprio local, por meio de agendamento prévio



4.17 A contratada deverá disponibilizar para cada motorista um aparelho de telefonia móvel com plano de dados, permitindo o contato entre os servidores e os motoristas e a consulta de rota a ser percorrida em tempo real. O custo do aparelho e da mensalidade do plano telefônico com pacote de dados será do contratado, mesmo no caso do motorista possuir plano telefônico particular, ou seja, em hipótese algum esse custo poderá ser repassado ao motorista.

4.18 Os motoristas, quando em deslocamentos que exijam pernoite fora da localidade de lotação do profissional, deverá ser paga quantia pecuniária indenizatória para custear despesas com alimentação e hospedagem suficiente para que o motorista permaneça hospedado em local próximo ao núcleo urbano da localidade, excluídos locais de risco. O valor de referência para pagamento das diárias será aquele estipulado na Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da assinatura do contrato, exceto quando houver resolução/decisão/portaria deste Regional dispondo sobre o valor da diária superior ao da CCT.

4.19 Os motoristas disponibilizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B, com experiência mínima de dois anos a partir da emissão da CNH definitiva, além de comprovar treinamento em direção defensiva, realização de teste toxicológico anual, apresentar bons antecedentes criminais, comprováveis por atestados de antecedentes criminais, sendo estes os emitidos pelas Justiças Federal e Estadual, estar devidamente regularizados junto às autoridades competentes, bem como capacitados para o exercício da função.

4.20 A Contratada disponibilizará, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da viagem, os valores referentes ao pagamento das diárias aos seus colaboradores, sendo ressarcida no faturamento mensal, mediante apresentação da devida comprovação de pagamento.

4.21 As solicitações de veículos serão enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.



comprovante de seguro e da Carteira Nacional de Habilitação do motorista responsável pela condução, com previsão do exercício de atividade remunerada, além dos demais documentos previstos no item 4.19.

4.25 Os serviços serão prestados de segunda a sábado, em turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa do Coren-BA, no intervalo compreendido entre as 05h00 e 22h00, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso e refeição, segundo a legislação trabalhista vigente.

4.26 Os motoristas e o operador de frota disponibilizados para serviços em regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, possuirão jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sábado, e/ou a Critério da Autarquia, para prestação de serviços.

4.27 O horário de entrada no trabalho será definido oportunamente a critério da contratante, devendo haver profissionais motoristas com início da jornada às 5h, 6h, 7h, 8h, 9h, 10h, 11h e 12h.

4.27.1 Havendo necessidade, a Contratante poderá solicitar alteração das escalas, com no mínimo 24 horas de antecedência podendo se utilizar de meios eletrônicos (preferencialmente por e-mail), para efetivar sua solicitação.

Das Atividades do Operador de Frotas

- Garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais.
- Treinar e gerenciar motoristas e suas agendas.
- Garantir que ao final do dia todos os veículos estejam devidamente abastecidos e em condições de uso, com planilha de controle de deslocamento preenchida pelos condutores.
- Verificar rotinas de manutenção preventiva conforme manual do fabricante dos veículos e instituir cronograma de acompanhamento a ser apresentado ao fiscal de contrato para aprovação, sendo responsável pela atualização permanente das informações.



4.30.1 Para garantir a viabilidade dessa exigência, é imprescindível que a licitante apresente garantia de proposta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.30.2 Além disso, a seleção de fornecedores deve observar o critério de menor preço, desde que estejam plenamente atendidos os requisitos estabelecidos pela Administração, especialmente no que se refere à demonstração de indicadores econômicos mínimos, como índice de liquidez corrente superior a 1 e patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

4.30.3 Tais exigências visam assegurar a contratação de fornecedores aptos não apenas do ponto de vista técnico, mas também financeiro, contribuindo para a regularidade, continuidade e qualidade dos serviços prestados.

5.0 ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Transportes	Wilmar José B. M. Marques

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.2 Não será aceita a utilização de veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV) em razão da significativa perda de espaço no compartimento de carga (porta-malas), o que compromete a capacidade de transporte de materiais diversos destinados às subseções, mobiliários, materiais didáticos utilizados nos cursos de capacitação ministrados pela Equipe do Coren-BA em diferentes localidades, bem como as bagagens dos servidores em deslocamento para as ações de fiscalização nos municípios do Estado da Bahia

6.5. A motorização elétrica, também não será aceita, por se tratar de tecnologia ainda não consolidada no mercado que garanta a autonomia e o desempenho do veículo em longas



CRITÉRIO	TERCEIRIZAÇÃO (LOCAÇÃO)	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Investimento inicial	Baixo – custo mensal previsível	Alto - necessidade de aporte orçamentário imediato
Custos operacionais	Reduzidos, com manutenção e seguro incluídos	Elevados (manutenção, seguros, impostos)
Disponibilidade do veículo	Rápida após assinatura do contrato	Depende de Processo licitatório e entrega do veículo
Flexibilidade de frota	Alta – frota ajustável à demanda	Baixa – frota fixa e limitada
Obrigações Legais e Fiscais	Simplificadas – responsabilidade da locadora	Responsabilidade do Coren-BA
Atualização tecnológica	Contínua – frota renovada	Dependente de aquisições
Tempo de resposta a falhas	Rápido (veículo substituído)	Lento (manutenção depende de processo interno)
Suporte operacional	Incluso (assistência 24h, carro reserva etc.)	Deve ser gerido internamente
Depreciação	Inexistente para o órgão contratante	Alta – perda de valor ao longo do tempo
Patrimônio / Valor residual	Nenhum	Sim (valor de revenda)
Gestão de Frota	Terceirizada, com menor carga administrativa	Interna – exige controle, manutenção e gestão direta
Vida útil da solução	Curto a médio prazo (contrato renovável)	Longo prazo, com desgaste e obsolescência do bem
Imagem institucional	Moderna e profissional (veículos renovados)	Depende da política de troca da frota

7.5 A análise comparativa permite uma visão mais clara sobre as vantagens e desvantagens de cada modalidade, contribuindo para a escolha da solução que melhor equilibre eficiência administrativa, economicidade e atendimento às necessidades institucionais do Conselho.

7.6 Para a formação dos preços de referência para o processo, utilizaram-se como metodologia os documentos comprobatórios da pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, Painel de Preços no endereço eletrônico gov.br/painel de preço, onde extraiu-se o preço médio, chegando-se então, ao preço referenciado.

7.7 Após análise comparativa entre essas opções, levando-se em consideração critérios técnicos, operacionais, financeiros e administrativos, concluiu-se que a locação de veículos representa a alternativa mais vantajosa para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.



8.5 Trata-se, portanto, de uma solução alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, proporcionando suporte logístico adequado às atividades finalísticas do Conselho e contribuindo para o pleno cumprimento de sua missão institucional.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da presente contratação justifica-se em razão da natureza distinta e da forma de execução dos serviços a serem prestados, os quais se dividem em dois grupos com características próprias:

9.1.1. Grupo 01 – Serviço de Transporte Permanente e Serviço de Operador de Frota

9.1.2. Grupo 02 – Serviço de Transporte Intermitente:

9.2. Assim, considerando a diversidade entre os serviços, tanto em relação ao objeto (tipologia e porte dos veículos) quanto ao regime de execução (contínuo no Grupo 01 e eventual no Grupo 02), o parcelamento mostra-se medida técnica e administrativa adequada. Essa divisão permite maior eficiência na gestão contratual, melhor alocação de recursos, otimização da competitividade no certame licitatório e maior possibilidade de participação de empresas especializadas em cada modalidade, em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração a promover o parcelamento do objeto sempre que possível e vantajoso.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Considerando um cenário-base de locação mensal para os veículos permanentes (05 veículos tipo caminhonete e 08 veículos de passeio tipo sedan), com quilometragem livre, manutenção inclusa, e demais exigências legais e técnicas, a estimativa de **custo mensal dos veículos gira em torno de R\$ 63.623,54** e com os **terceirizados (motoristas + operador de frota)**, estima-se um **custo mensal aproximado de R\$70.099,12** e um **custo mensal total de R\$ 133.722,66**.



10.3 A Pesquisa de Preços foi conduzida pela Equipe de Planejamento da Licitação, responsável também pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas 58/2022 SEGES/ME.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação está diretamente vinculada a outra contratação, caracterizando uma relação de interdependência essencial à execução adequada do objeto contratual.

11.1.1 Especificamente, destaca-se como contratação diretamente dependente desta o Contrato de Gerenciamento de Combustíveis, cuja operacionalização está condicionada à vigência e eficácia do presente instrumento contratual.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está prevista no PPA (Plano Plurianual) 2025 - 2027 Coren Bahia, no seu Planejamento Estratégico (PCA, Art.18, §1º, Inciso II).

12.1.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Objetivo Estratégico
57 -PCA- 2025	Locação de Carros	OE2, OE5 e OE8

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A contratação pretendida visa atender à necessidade registrada no **Objeto deste Estudo Técnico Preliminar**, relacionada à garantia de **deslocamento adequado, seguro e eficiente dos profissionais e colaboradores** do Conselho Regional de Enfermagem para o

13.3 Dessa forma, a contratação ora proposta permitirá ao Conselho Regional de Enfermagem maior agilidade, controle e segurança na execução de suas atividades, com foco na eficiência do serviço público e no cumprimento de sua missão institucional.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1 Capacitação dos fiscais e gestores de contratos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratação não acarreta impactos ambientais. Os pontos aplicáveis ao Guia de Contratações Sustentáveis foram abordados, e se resumem ao uso do combustível etanol quando possível, dada a motorização flex dos veículos.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação configura - se técnica e economicamente viável.

16.1.1 Justificativa da Viabilidade

Conforme todo o tratado neste documento, a contratação é viável.

17. MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILIA DA PAIXAO LISBOA
Data: 20/02/2026 18:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília da P Lisboa

Gerente do DEADM/Matrícula 38.124

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO EMMANUEL PEREIRA SOUZA
Data: 20/02/2026 20:35:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Emmanuel Pereira Souza

Coordenação Vetor Sul/Matrícula 41.325

Documento assinado digitalmente
gov.br WILMAR JOSE DA BOA MORTE MARQUES
Data: 20/02/2026 19:15:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilmar José da Boa Morte Marques

Inspetor de Transporte e Suprimentos /Matrícula 17.011

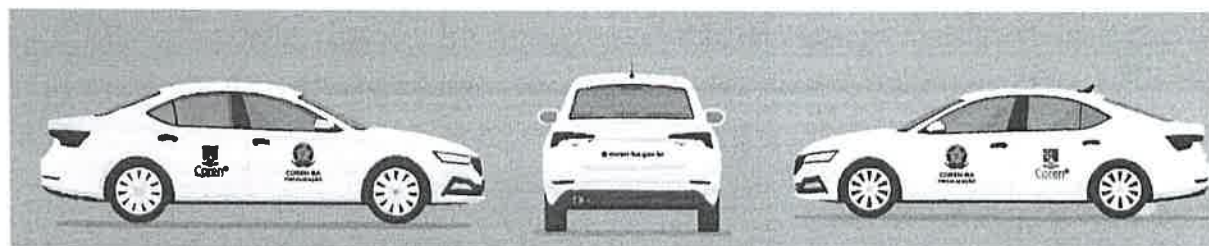
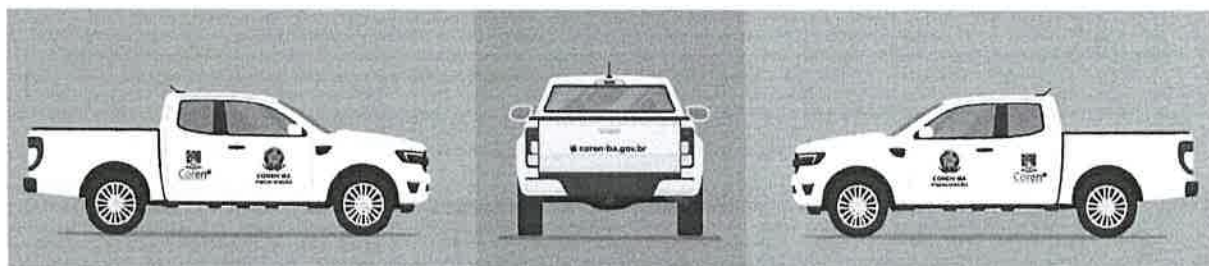


Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 211
5
Servidor (a)

ANEXO I

Modelo de Adesivo



 **coren-ba.gov.br**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1.1 DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

Grupo 01 - Serviço de Transporte Permanente

1.1.1 Veículo tipo 01 (caminhonete 4x4): Veículos de representação preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: Cabine dupla; direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor com potência igual ou superior a 170 cavalos de potência; transmissão automática, capacidade do tanque de combustível mínima de 70 litros, ar condicionado; capacidade de carga igual ou superior 820 litros, combustível diesel ou biodiesel, película de controle solar para vidros conforme Código de Trânsito Brasileiro (similar à película insulfilm); controle eletrônico de estabilidade, protetor de cárter e cambio; tração 4x4, airbags, pneus de uso misto 50% terra e 50% asfalto, vidro elétrico, trava elétrica das portas, alarme antifurto, tapetes de borracha antiderrapante nos assoalhos, compartimento de carga com capota marítima, câmera de ré, freio ABS, estepe, entrada USB, dispositivo para visualização de aplicativos de localização (Google Maps e Waze), por meio de emparelhamento por aplicativo(s) de celular (Android e IOS), sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth, MP3.

Especificações Adicionais: apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), franquia por conta da contratada, veículo com cor branca, com aplicação de adesivo de identificação visual da contratante, modelo definido no anexo I.

1.1.2 **Veículo tipo 02** (Carro tipo sedan): veículos de representação preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: Direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor com potência igual ou superior a 120 cavalos de potência; transmissão automática, capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, ar condicionado; porta mala capacidade mínima de 475



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.3 DA IDENTIFICAÇÃO (ADESIVAMENTO) DE VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO:

- 1.3.1. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o adesivamento de veículos, de acordo com padrões gráficos de identificação de veículos para uso exclusivo em serviço informados pelo Coren-BA na Reunião Técnica Inicial.
- 1.3.2. O adesivo colorido a ser confeccionado terá um diâmetro de aproximadamente, 58cm de largura por 14.2cm altura, podendo ser solicitado para instalação em uma ou duas laterais do veículo automotor;
- 1.3.2.1 No caso do veículo Tipo 01 (caminhonete 4x4), o tamanho deverá ser proporcional as laterais do veículo;
- 1.3.3. A cor de fundo do adesivo será adaptada conforme a cor do veículo;
- 1.3.4. Antes da confecção, impressão e aplicação dos adesivos, o protótipo do arquivo deverá ser encaminhado à Fiscalização Contratual, para fins de aprovação.
- 1.3.5. Caso haja necessidade, a Contratada poderá solicitar substituições no modelo do adesivo aplicado, durante toda a vigência contratual, incluindo alteração da arte.
- 1.3.6 Para os veículos por demanda, não há obrigatoriedade do adesivamento.

1.4 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Dos Veículos Permanentes

- 1.4.1. A Contratada deverá providenciar, durante toda a execução contratual, para todos os tipos de veículos e localidades de distribuição contempladas no objeto de contratação os seguintes serviços:
- 1.4.1.1. Serviço de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, para atendimento de emergências em caso de pane e/ou sinistro, com prestação de 'auto service' (assistência técnica, elétrica, mecânica e guincho);
- 1.4.1.2. Manutenção preventiva da frota, dentro dos padrões e periodicidades de ações de manutenção periódica recomendadas pelos fabricantes,
- 1.4.1.3. Manutenção corretiva de veículos postos à disposição da Contratante, sempre que necessário, com procedimentos corretivos realizados dentro dos padrões recomendados pelos fabricantes,
- 1.4.1.4. Ausência de fixação de limite de quilometragem;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.4.2.1. Esta substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação formal do Coren- BA, que poderá ser feita de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00, sendo certo que deverá ser rigorosamente observada a simultaneidade na entrega do veículo a ser substituído e a entrega do substituto.

Dos Veículos por Demanda

1.4.3. Os veículos disponibilizados sob a modalidade de contratação por demanda - por diária com quilometragem livre deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos e serviços:

1.4.3.1. Manter a manutenção preventiva dos veículos rigorosamente em dia, em conformidade com os padrões técnicos e com as periodicidades das manutenções recomendadas pelos respectivos fabricantes;

1.4.3.2 Seguro Obrigatório – Com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), responsabilizando-se integral e exclusivamente a Contratada por quaisquer sinistros ocorridos durante a execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa, dolo ou risco da atividade, não cabendo ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

1.4.3.3. Dispor de dispositivo eletrônico de pagamento automático de pedágios, do tipo TAG ou equivalente (tais como “Sem Parar”, “ConectCar” ou similares), ficando estabelecido que todos os valores despendidos a título de pedágio serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, vedado, em qualquer hipótese, o repasse de tais custos ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA.

1.4.3.3 Os veículos deverão ser disponibilizados nos locais indicados pelo Coren-BA, devidamente higienizados, em perfeitas condições de limpeza e uso.

1.4.4. As solicitações de veículos serão enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.5.3.1. Na impossibilidade de substituição no prazo acima estipulado, a contratada deverá providenciar, em até 02 (duas) horas, os meios necessários para transportar os usuários de volta ao local de origem descrito na OS, arcando integralmente com os custos desta operação. A substituição por outro veículo com as mesmas características deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, e em até 48 (quarenta e oito) horas, nos finais de semana e feriados.

1.5.3.2 Na hipótese de impossibilidade de a contratada realizar o retorno dos servidores ao local de origem no mesmo dia da ocorrência do problema, a contratada será obrigada a providenciar o transporte e a hospedagem para os usuários em estabelecimento situado nas proximidades do local da paralisação do serviço, arcando integralmente com os custos decorrentes.

1.5.3.3. Caso a substituição não observe a forma e os prazos acima descritos, a período sem atendimento será abatido do valor mensal ajustado, sendo sujeito à aplicação de IMR, sem prejuízo de eventuais penalidades administrativas.

1.6. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

1.6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações relativas à manutenção dos veículos sem quaisquer ônus adicionais para o Coren-BA.

1.6.2. Os veículos deverão ser mantidos, durante toda a vigência contratual, em perfeitas condições de higienização externa e interna (incluindo aspiração), que deverão ocorrer no mínimo a cada 15 (quinze) dias.

1.6.2.1. A critério do Fiscal Responsável, caso seja verificada higienização do veículo em período inferior ao estabelecido, tal solicitação deverá ser formalmente realizada/atendida junto à Contratada.

1.6.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, os veículos em perfeitas condições de uso e segurança, realizando revisões necessárias, de acordo com os padrões e periodicidades recomendadas pelos fabricantes, incluindo serviços de manutenções preventivas e corretivas, compreendendo, inclusive, serviços mecânicos, elétricos, troca de óleo e filtro, pneus, correias, fluidos, peças e outros serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos veículos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.8.3. Caso a Contratada não envie as comunicações nos prazos acima, o setor responsável da Contratante verificará a possibilidade de proceder aos trâmites para identificação e pagamento. Não havendo tal possibilidade, a Contratada arcará com o ônus da falta da indicação e do pagamento de eventuais valores a maior.

1.8.4. Caberá à Contratada o ônus pelo pagamento das multas

1.8.4.1. Cometidas por motoristas dela mesma;

1.8.4.2. Aplicadas por má conservação dos veículos, tais como lanternas queimadas, extintor de incêndio vencido, entre outros, cuja fiscalização do Coren-BA não exige a Contratada dessa responsabilidade, sem prejuízo de possível aplicação do IMR e de penalidade administrativa.

2. DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTAS

2.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS:

2.1.1. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa do Coren-BA, no intervalo compreendido entre as 05h00 e 22h00, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso e refeição, segundo a legislação trabalhista vigente

2.1.2. Os motoristas disponibilizados para serviços em regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, possuirão jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, para prestação de serviços na Sede do Coren-BA, e nas Subseções de Feira de Santana, Vitória da Conquista e Itabuna.

2.1.3. O horário de entrada no trabalho será definido oportunamente, devendo haver profissionais com início da jornada às 5h, 6h, 7h, 8h, 9h, 10h, 11h e 12h.

2.1.3.1. Havendo necessidade, a Contratante poderá solicitar alteração das escalas, com no mínimo 24 horas de antecedência podendo se utilizar de meios eletrônicos (preferencialmente por e-mail), para efetivar sua solicitação.

2.1.4. Eventualmente poderá ocorrer as seguintes situações:

2.1.4.1. Trabalho em jornada extraordinária, com pagamento das horas extraordinárias em salário ou, preferencialmente e desde que permitido pela CCT da categoria vinculada à Contratação, mediante banco de horas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA
profissional para cobertura do posto. O profissional ausente deverá ser repostado por outro cujas qualificações sejam iguais às mínimas definidas para o serviço contratado.

3. DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE FROTA

3.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Os motoristas disponibilizados para serviços em regime de dedicação exclusiva junto à Contratante, possuirão jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, para prestação de serviços na Sede do Coren-BA, na Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador-Bahia.

3.1.2. O horário de entrada no trabalho terá início às 7h00.

3.1.3. Havendo necessidade, a Contratante poderá solicitar a alteração da escala, utilizando-se de meios eletrônicos, preferencialmente por e-mail, para formalizar a solicitação.

3.1.4. Deverá haver o desconto, na fatura a ser paga pela Administração, do valor global pago a título de vale-transporte, em relação aos empregados que optarem expressamente por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16/12/1985, de acordo com ON SLTI nº 3, de 10/09/2014.

3.1.5. A Contratada deverá providenciar, na hipótese de falta de funcionário por período superior a 2 (duas) horas contadas a partir do horário de entrada do respectivo funcionário, profissional para cobertura do posto. O profissional ausente deverá ser repostado por outro cujas qualificações sejam iguais às mínimas definidas para o serviço contratado.

3.2. DAS ATIVIDADES DO OPERADOR DE FROTA

3.2.1. Garantir que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais.

3.2.2. Treinar e gerenciar motoristas e suas agendas.

3.2.3. Garantir que ao final do dia todos os veículos estejam devidamente abastecidos e em condições de uso, checando dispositivos de segurança obrigatórios, além de verificar pesquisa de satisfação realizada pelos condutores, para regularizar possíveis defeitos informados.

3.2.4. Verificar rotinas de manutenção preventiva conforme manual do fabricante dos veículos e instituir cronograma de acompanhamento a ser apresentado ao fiscal de contrato para aprovação, sendo responsável pela atualização permanente das informações.



COREN-BA
Pis. 218
Servidor (a)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA MOTORISTA E OPERADOR DE FROTA

4.1. FORNECIMENTO DE ITENS E UNIFORMES:

4.1.1. A Contratada deverá fornecer linha telefônica móvel e aparelhos celulares do tipo smartphone aos motoristas, a fim de possibilitar a comunicação rápida com a área responsável pela fiscalização, já que os trabalhadores alocados para a execução contratual estarão em circulação constante.

4.1.2. O uniforme a ser fornecido pela Contratada será completo e passará por aprovação prévia do Coren-BA, contendo as seguintes características:

4.1.2.1. Cores discretas,

4.1.2.2. Ajustes e tamanhos, conforme as características físicas de cada motorista,

4.1.2.3. Ser composto por calça e camisa sociais com logotipo da Contratada no bolso, sapato social e meias.

4.1.3. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

4.1.4. O uniforme, para cada empregado, deverá compreender as seguintes peças de vestuário

Item	Unidade de Medida	Vida Útil (meses)	Quantidade
Calça Social	Unidade	8	2
Camisa manga cumprida/curta	Unidade	6	2
Sapato Social Preto	Par	8	2
Meia Social preta	Par	6	4
Cinto Preto	Unidade	30	1
Crachá	Unidade	30	1

4.1.5. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:



COREN-BA
R\$. 219
Servidor (a)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

- 4.2.5.1. Comportamento inadequado durante a realização dos serviços;
- 4.2.5.2. Frequente ocorrência de multas ou sinistros, durante a realização dos serviços;
- 4.2.5.3. Excesso de ausências verificadas no decorrer do Contrato;

4.3. DO PAGAMENTO EVENTUAL DE PERNOITES

4.3.1. Caso ocorra a necessidade de pernoite de motoristas fora da localidade de lotação do profissional, deverá ser paga quantia pecuniária indenizatória para custear despesas com alimentação e hospedagem suficiente para que o motorista permaneça hospedado em local próximo ao núcleo urbano da localidade, excluídos locais de risco. O valor de referência para pagamento das diárias será aquele estipulado na Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da assinatura do contrato, exceto quando houver resolução/decisão/portaria deste Regional dispondo sobre o valor da diária superior ao da CCT.

4.3.2. A Contratada disponibilizará, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da viagem, os valores referentes ao pagamento das diárias aos seus colaboradores, sendo ressarcida no faturamento mensal, mediante apresentação da devida comprovação de pagamento.

4.3.2.1. A Contratante, por meio de sua fiscalização, deverá assegurar que a Contratada disponibilize meios adequados para que os motoristas possam se hospedar e se alimentar, seja mediante o pagamento de diária indenizatória, seja por meio da reserva prévia de hospedagem com alimentação incluída. O descumprimento dessa obrigação poderá ser registrado no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), ensejando ajustes nos pagamentos devidos à Contratada e, se for o caso, a aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

4.3.2.2. As solicitações de diária serão enviadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da viagem.

5. DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

5.2. DO ABASTECIMENTO DA FROTA

5.2.1. De forma a viabilizar a aquisição de combustíveis e o consequente abastecimento da frota de veículos, a Contratante através da empresa contratada para consultoria e assessoria e gestão de abastecimento da frota, deverá providenciar e manter, o seguinte:



COREN-BA
R\$. 200
Servidor (a)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1.1 DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

Grupo 01 - Serviço de Transporte Permanente

1.1.1 Veículo tipo 01 (caminhonete 4x4): Veículos de representação preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: Cabine dupla; direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor com potência igual ou superior a 170 cavalos de potência; transmissão automática, capacidade do tanque de combustível mínima de 70 litros, ar condicionado; capacidade de carga igual ou superior 820 litros, combustível diesel ou biodiesel, película de controle solar para vidros conforme Código de Trânsito Brasileiro (similar à película insulfilm); controle eletrônico de estabilidade, protetor de cárter e cambio; tração 4x4, airbags, pneus de uso misto 50% terra e 50% asfalto, vidro elétrico, trava elétrica das portas, alarme antifurto, tapetes de borracha antiderrapante nos assoalhos, compartimento de carga com capota marítima, câmera de ré, freio ABS, estepe, entrada USB, dispositivo para visualização de aplicativos de localização (Google Maps e Waze), por meio de emparelhamento por aplicativo(s) de celular (Android e IOS), sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, Bluetooth, MP3.

Especificações Adicionais: apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), franquia por conta da contratada, veículo com cor branca, com aplicação de adesivo de identificação visual da contratante, modelo definido no anexo I.

1.1.2 **Veículo tipo 02** (Carro tipo sedan): veículos de representação preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: Direção hidráulica ou elétrica, 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, motor com potência igual ou superior a 120 cavalos de potência; transmissão automática, capacidade do tanque de combustível mínima de 50 litros, ar condicionado; porta mala capacidade mínima de 475



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA
fabricação, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ar condicionado, água mineral, poltrona reclinável, com motorista habilitado, uniformizado e com celular.

Especificações Adicionais: As mesmas que o veículo Tipo 05.

1.1.7. Veículo tipo 07 (Ônibus Executivo): Com as seguintes características: Capacidade para no mínimo, (45) quarenta e cinco passageiros, tipo executivo, novo ou seminovo, com no máximo cinco anos de fabricação, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral para todos os passageiros (ida/volta), poltronas semi-leito, reclinável com apoio para as pernas, banheiro a bordo (**Obrigatório**), sistema de entretenimento a bordo e acesso à internet via Wi-Fi, com motorista habilitado, uniformizado e com celular, seguro passageiro.

Especificações Adicionais: Incluso o combustível, apólice de seguro com cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), franquia por conta da contratada, assistência técnica de 24h, inclusos taxas, impostos, pedágios e outras necessidades à boa prestação dos serviços de locomoção.

1.2. DAS CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS CARROS

1.2.1 Os veículos deverão atender aos requisitos básicos determinados pela legislação específica de trânsito, bem como regulamentação do CONTRAN e DETRAN;

1.2.2. Os veículos entregues deverão dispor de dispositivo eletrônico de pagamento automático de pedágios do tipo TAG ou similares (“Sem Parar”, “Connect Car” etc.) visando garantir a fluidez e eficiência nos deslocamentos. Os custos relativos à aquisição, instalação, manutenção e utilização do referido dispositivo, bem como todos os valores pagos a título de pedágio, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA.

1.2.3 Os vidros dos veículos deverão receber aplicação de película (similar à película insulfilm) em padrão de escurecimento que atenda à legislação vigente;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.4.1.3. Manutenção corretiva de veículos postos à disposição da Contratante, sempre que necessário, com procedimentos corretivos realizados dentro dos padrões recomendados pelos fabricantes,

1.4.1.4. Ausência de fixação de limite de quilometragem;

1.4.1.5. Disponibilização de veículos com licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório e emplacamentos já realizados e manutenção, em todo o período contratual, de obrigações legais, securitárias e tributárias dos veículos postos à disposição da Contratante, em conformidade à Lei Estadual nº 13.296 de 23/12/2008 e suas alterações.

1.4.1.6. Entrega inicial e retiradas para manutenção, substituição e definitiva de veículos efetivos nas unidades do Coren-BA contempladas no objeto de contratação.

1.4.1.7. Oferta de serviço de "leva e traz" para manutenções preventivas e corretivas, serviço de higienização (lavagem), eventuais reparos decorrentes de sinistros, devendo ser apresentado carro reserva pelo tempo que perdurar o serviço, tomando-se como referência as unidades do Coren-BA. Isto é, o carro reserva deverá ser deslocado até a unidade com veículo em manutenção.

1.4.1.8. Os veículos locados ficarão à disposição do Coren-BA durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, 24 (vinte e quatro horas) por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.4.1.9. Todos os veículos serão conduzidos, durante toda a execução contratual, também por colaboradores do Coren-BA, sejam os fiscais no exercício da atividade de fiscalização, motorista do quadro permanente do Coren-BA ou outros funcionários nos exercícios das atividades da Contratante, desde que devidamente habilitados.

1.4.1.10. O Coren-BA se reserva o direito de vistoriar os veículos a qualquer momento, para verificação do estado de funcionamento, conservação, segurança, acessórios exigidos por Lei, e outros julgados necessários dentro das exigências contratuais e das legislações de trânsito em vigor, aprovando ou não os mesmos.

1.4.1.11. No caso de reprovação, a empresa contratada deverá tomar as providências necessárias, acatando as orientações e solicitações resultantes da fiscalização realizada.

1.4.2. A Contratada deverá providenciar a substituição dos veículos, sempre que houver necessidade de seu recolhimento para reparo, manutenção corretiva ou manutenção



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

1.4.4. As solicitações de veículos serão enviadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

1.5. DO SEGUROS DOS AUTOMÓVEIS/FRANQUIAS:

1.5.1. A Contratada deverá providenciar seguro total dos veículos junto a seguradora devidamente habilitada junto à SUSEP, contemplando as seguintes coberturas mínimas:

1.5.1.1. Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao usuário, acessível, minimamente, por meio de Central de Atendimento Telefônica;

1.5.1.2. Cobertura total contra roubo, furto, colisões, danos materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros, bem como acidentes envolvendo passageiros, incêndio, e cobertura total de componentes de veículo (tais como vidros, rodas e similares), responsabilizando-se integral e exclusivamente a Contratada por quaisquer sinistros ocorridos durante a execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de culpa, dolo ou risco da atividade, não cabendo ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

1.5.1.2.1. Proteção a Terceiros (POR VEÍCULO): Danos Materiais e Danos Pessoais - R\$ 100.000,00 por cobertura e por acidente;

1.5.1.2.2. Na ocorrência de avarias, o veículo deverá ser consertado às expensas da Contratada, independente do vulto, não havendo possibilidade de cobrança de franquia;

1.5.2. A Contratada deverá disponibilizar para a Fiscalização Contratual e manter, em todos os veículos, informações necessárias para acesso aos serviços da Central de Atendimento Telefônico da Contratada, bem como informação de contato operacional da Contratada, com capacidade de resolução de problemas, que poderá ser consultado, a qualquer momento, em caso de necessidade dos usuários dos veículos.

1.5.3. Serviço de assistência ao Segurado/conductor: A contratada deverá substituir o veículo logo que ocorra algo que impeça o seu uso pelo Coren BA. Na ocorrência de casos que exijam a paralisação imediata de algum veículo ou impedimentos por um longo período de tempo, tais como acidentes de trânsito, panes, furto ou roubo do veículo, a contratada deverá providenciar, em até 02 (duas) horas, a substituição por outro com iguais características, para ocorrências em um raio de até 50 (cinquenta) quilômetros de distância da unidade onde o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA
elétricos, troca de óleo e filtro, pneus, correias, fluidos, peças e outros serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos veículos.

1.6.4. A higienização dos veículos deverá contemplar serviço de leva e traz, sendo que no caso da sede, poderá ser realizado no próprio local, por meio de agendamento prévio.

1.7. DA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA:

1.7.1. A Contratada deverá realizar, acompanhando a documentação mensal de faturamento dos serviços, relatórios mensais de gerenciamento e controle da frota, discriminados por placas, contendo dados de todos os serviços realizados nos veículos (controle de quilometragem, manutenções preventivas e corretivas, avarias/sinistros, dados sobre a documentação: licenciamento, DPVAT, apólice de seguro) e quaisquer outros dados que se façam relevantes, ainda que não relacionados neste subitem, atestando que os veículos se encontram em plenas condições de rodagem.

1.8. DA ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS E MULTAS:

1.8.1. Na ocorrência de infrações de trânsito, a Contratada encaminhará a notificação de autuação ao Coren-BA, no prazo de até 5 dias úteis antes do vencimento do prazo para indicação do condutor.

1.8.1.1. A notificação poderá ser enviada digitalizada por correio eletrônico e, caso haja necessidade do envio do original, a Contratada será avisada,

1.8.1.2. Após identificação do condutor nas planilhas e confirmação da autoria junto à Gerência Administrativa do Coren-BA, a Contratante enviará documentos necessários e a Contratada procederá à identificação dos condutores infratores perante ao órgão responsável pela autuação.

1.8.2. Para as infrações cometidas por condutores que não são motoristas da Contratada, a Contratada enviará os boletos ao Coren-BA para pagamento das multas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo para pagamento.

1.8.2.1. Os boletos serão encaminhados digitalizados por correio eletrônico e, posteriormente, deverão ser enviadas as vias originais, para que o infrator proceda ao pagamento;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

2.1.4.1. Trabalho em jornada extraordinária, com pagamento das horas extraordinárias em salário ou, preferencialmente e desde que permitido pela CCT da categoria vinculada à Contratação, mediante banco de horas;

2.2. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS:

2.2.1. Os motoristas postos à disposição da Contratante deverão atender aos seguintes requisitos.

2.2.1.1. Possuir, experiência mínima de 2 (dois) anos de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contados a partir da emissão da CNH definitiva, categoria no mínimo "B", com habilitação para exercício de atividade remunerada; comprovar treinamento em direção defensiva, realização de teste toxicológico anual.

2.2.1.2. Ensino Fundamental completo e

2.2.1.3. Apresentar bons antecedentes criminais, comprováveis por atestados de antecedentes criminais, sendo estes os emitidos pelas Justiças Federal e Estadual.

2.1.4.2. Necessidade de pernoite fora da região metropolitana de Salvador.

2.1.5. Os motoristas irão conduzir os veículos na área metropolitana de Salvador e nos demais municípios do Estado da Bahia, transportando Conselheiros, fiscais e demais funcionários do Coren-BA, zelando pela integridade física dos ocupantes e mantendo o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento e executando atividades correlatas à função.

2.1.6. As alterações de escala de serviços ordinários serão comunicadas pela Administração mediante simples comunicação pelo Fiscal/Gestor de Contrato;

2.1.7. Sem prejuízo da previsão de pagamento de horas extras, na eventual necessidade de atividades aos sábados, domingos e feriados, ou, em urgências e emergências após o horário estipulado, poderão, caso haja previsão correspondente na CCT atrelada à categoria e apresentada pela Contratada na licitação, e, a critério da Administração, serem compensadas, por meio de banco de horas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

- 3.2.3. Garantir que ao final do dia todos os veículos estejam devidamente abastecidos e em condições de uso, checando dispositivos de segurança obrigatórios, além de verificar pesquisa de satisfação realizada pelos condutores, para regularizar possíveis defeitos informados.
- 3.2.4. Verificar rotinas de manutenção preventiva conforme manual do fabricante dos veículos e instituir cronograma de acompanhamento a ser apresentado ao fiscal de contrato para aprovação, sendo responsável pela atualização permanente das informações.
- 3.2.5. Organizar em conjunto com o fiscal de contrato acompanhamento do processo de recebimento, identificação do condutor e pagamento de multas, por meio eletrônico ou através de planilha, conforme fluxo estabelecido pelo Coren-BA.
- 3.2.6. Manter rotina de acompanhamento da parte de documentação do veículo, por meio de planilha de excel e/ou sistema, utilizando metodologia a ser definida pelo fiscal de contrato, tais como Certificado de Registro e Licenciamento, DPVAT, seguro e etc,
- 3.2.7. Dar todo o suporte aos condutores de frota na ocorrência de problemas relacionados a sinistros, manutenção corretiva, avarias, abastecimento, dentre outras questões.
- 3.2.8. Ser responsável pela higienização dos veículos, realizando agendamento de lavagem, incluindo serviço de leva e trás, nas subseções e na sede, caso a Contratada opte por não fazê-lo no Edifício Sede.
- 3.2.9. Organizar rotina de leva e trás de veículos, quando houver necessidade de troca/substituição de veículos entre as unidades.
- 3.2.10. Ser responsável por organizar a disponibilização de veículo reserva em todas as situações previstas em contrato.

3.3. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS

- 3.3.1. Os Operadores de frota posto à disposição da Contratante deverão atender aos seguintes requisitos:
- 3.3.1.1. Ensino Fundamental completo,
- 3.3.1.2. Demonstrar domínio na utilização de planilhas eletrônicas, especialmente do software Microsoft Excel ou equivalente,
- 3.3.1.3. Possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo uso de e-mail, sistemas eletrônicos e ferramentas digitais relacionadas à atividade;



COREN-BA
R\$. 207
Servidor (a)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

Meia Social preta	Par	6	4
Cinto Preto	Unidade	30	1
Crachá	Unidade	30	1

4.1.5. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

4.1.5.1. Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos laváveis, transpiráveis, resistentes, com boa solidez ao cloro e à luz, baixo percentual de encolhimento e desbote e, ainda, deverão conter o logotipo da empresa, bordado ou aplicado nos bolsos das camisetas, blusas, etc.;

4.1.5.2. Cada peça/item deverá ser substituído ao fim de sua vida útil, na quantidade informada na listagem acima ou a qualquer época, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.1.6. Os Uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos,

4.1.7. A Contratada por meio de fiscalização deverá garantir o uso dos uniformes de seus empregados, podendo ser pontuada no Instrumento de Medição de Resultados e ter os seus pagamentos ajustados ou, até mesmo, sofrer penalidade administrativa.

4.2. DOS REQUISITOS ADICIONAIS:

4.2.1. Deverão se apresentar sempre uniformizados e portando o aparelho celular, ambos fornecidos pela Contratada.

4.2.2. Deverão comparecer, imediatamente, sempre que convocados, à Gerência Administrativa do Coren-BA, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços.

4.2.3. Deverão se comunicar diariamente com os fiscais de Contrato do Coren-BA e com o representante da Contratada, os mantendo informados de todos os detalhes da prestação dos



COREM-BA
R\$. 201
Servidor (a)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

4.3.2.2. As solicitações de diária serão enviadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da viagem..

5. DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

5.2. DO ABASTECIMENTO DA FROTA

5.2.1. De forma a viabilizar a aquisição de combustíveis e o consequente abastecimento da frota de veículos, a Contratante através da empresa contratada para consultoria e assessoria e gestão de abastecimento da frota, deverá providenciar e manter, o seguinte:

5.2.1.1. Disponibilização de cartões magnéticos, em nome dos motoristas informados pela contratada para prestarem os serviços, e respectivas senhas personalizadas;

5.2.1.2. Providenciar, sem a cobrança de valores adicionais, o cancelamento e substituição de cartões extraviados ou danificados

5.2.2. O abastecimento deverá ser feito em rede credenciada que será informada pela Empresa de Gestão de Combustível.

5.2.2 A contratada deverá fornecer o histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- a) Data;
- b) Hora;
- c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- d) Tipo de combustível,
- e) Quantidade de litros e valor;
- f) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- g) Histórico das operações realizadas por unidade autorizado pelo Contratante.

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Grupo 1 - Motoristas

Localidade	Valor Unitário Médio	QTD.	Custo Mensal	Custo Anual
Salvador	R\$ 5.296,07	4	R\$ 21.184,28	R\$ 254.211,36
Feira de Santana	R\$ 5.267,48	3	R\$ 15.802,44	R\$ 189.629,28
Vitória da Conquista	R\$ 5.187,42	3	R\$ 15.562,26	R\$ 186.747,12
Itabuna	R\$ 5.170,27	2	R\$ 10.340,54	R\$ 124.086,48
TOTAIS		12	R\$ 62.889,52	R\$ 754.674,24

Grupo 2 - Operador de Frota

Localidade	Valor Unitário Médio	QTD.	Custo Mensal	Custo Anual
Salvador	R\$ 7.209,60	1	R\$ 7.209,60	R\$ 86.515,20
TOTAIS		1	R\$ 7.209,60	R\$ 85.515,20

ANEXO III- PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Calça Social	2	R\$ 20,85
2	Camisa Social	2	R\$ 20,85
3	Meia Fina	4	R\$ 4,27
4	Sapato Social	4	R\$ 20,85
5	Cinto de Couro	1	R\$ 29,20
VALOR TOTAL ANUAL			
VALOR MENSAL POR COLABORADOR			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
6	Telefone celular (smartphone+linha celular)	R\$ 30,00

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS IMR

1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme definido IN SEGES/MPDG nº 05/2017, é o mecanismo que define em bases compreensíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento com base nos resultados dos serviços efetivamente prestados, sendo que um dos seus principais objetivos é a busca da eficiência e o estímulo à melhoria constante dos serviços prestados.

2. O IMR mede a qualidade com que o serviço é executado e permite proporcionalizar o pagamento devido em função do recebimento do serviço com qualidade inferior à contratada, logo, não se trata de sanção, mas de instrumento objetivo para mensuração e liquidação do valor a ser pago pela prestação do serviço.

3. As ocorrências encontram-se organizadas de acordo com o crescente nível de severidade, correspondentes ao eventual impacto que causariam à normalidade dos serviços prestados, isto é, à devida qualidade dos serviços relacionados à Solução de locação de veículos automotores como um todo, na forma e condições estabelecidas nos demais anexos.

4. O não cumprimento pela Contratada dos níveis mínimos de desempenho implicará em ajuste nos pagamentos (glosas), realizadas sobre o valor total da fatura do período de referência, sem prejuízo da eventual aplicação das demais sanções administrativas previstas em tópico específico do Termo de Referência.

5. A cada período de referência do contrato, medido mensalmente, será efetuada a avaliação dos serviços prestados, com aplicação do IMR.

6. Considerada a dinâmica do contrato em questão, composto por itens de locação de veículos, aquisição de combustível, mecanismo de cobrança automática de pedágios e serviços terceirizados de motoristas, com estrutura de fiscalização composta por fiscais setoriais, nomeados nas unidades que utilizam dos veículos locados e fiscais administrativos, acompanhando a mão de obra disponibilizada em regime de dedicação exclusiva, a dinâmica do instrumento de medição de resultados será a seguinte:

6.1. Medição de forma individualizada, relacionada aos itens e quantidades de responsabilidade de cada fiscal setorial responsável, no caso daqueles responsáveis pelo acompanhamento da

12. Serão considerados na apuração do IMR apenas as ocorrências em que a Contratante der causa, sendo que, na hipótese de fato que permita a classificação da ocorrência em mais de um grau de severidade ou ocorrências que permitam a soma de mais de um fator, considerar-se-á a ocorrência do nível de severidade mais grave (maior pontuação).

TABELA 1 NÍVEIS DE OCORRÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DO IMR

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p>NÍVEL 01: Ocorrências classificáveis como de baixa criticidade, que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem a sua realização de maneira satisfatória, a exemplo de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Deixar de manter o veículo em perfeito estado de conservação e limpeza.b) Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de motoristas por absenteísmo.c) Comparecimento de motorista sem uniforme, ou crachá de identificação.d) Negligência na execução dos serviços pelos motoristas, assim entendidos ausências do posto de trabalho, desatenção quanto às atividades e normas/regras básicas de conduta/legislação de trânsito, falta de urbanidade no trato interpessoal e utilização do veículo de maneira incorreta (fechar a porta com o arranque, ouvir som alto e/ou inapropriado, utilizar o rádio e/ou ar condicionado do veículo na ausência de trajetos).e) Atraso na entrega de documentação acessória ou complementar, após cobrança formal por parte da fiscalização de contrato.f) Atraso não previamente justificado no cumprimento de obrigações relativas ao serviço, conforme prazos previstos no Termo de Referência;	<p>1 PONTO POR OCORRÊNCIA</p>

- c) Conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros;
- d) Dano provocado ao patrimônio do Coren-BA ou a terceiros (além de ressarcimento do bem e demais sanções cabíveis);
- e) Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório (por verificação mensal, quando da medição dos serviços).
- f) Não exercer controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos e o seguro, conforme exigido em Edital.
- g) Deixar de entregar ou realizar a devida substituição de veículos no prazo previsto em edital, devendo a pontuação considerada por veículo.
- h) Deixar de disponibilizar veículo com todos os acessórios de segurança na forma prevista na legislação pertinente, além de acessórios constantes no Edital.
- I) Atraso no pagamento de salários, diárias e outros benefícios.

Qualquer ocorrência do tipo, relacionada à segurança dos condutores e passageiros ou outras consideradas gravíssimas pela fiscalização contratual ensejarão imediata paralisação dos serviços, sem prejuízo de aplicação das sanções e glosas cabíveis.

3 PONTOS POR OCORRÊNCIA

13. A pontuação do IMR, estabelecida na tabela acima, para qualquer nível de ocorrência, poderá ser cumulativa, por dia útil, na hipótese de não providência/justificativa por parte da Contratada após comunicação da Contratante, quando o caso. Quando a ocorrência se referir a mais de 1 (um) veículo ou a mais de 1 (um) empregado, a pontuação se contará por veículo ou

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
EMPRESA CONTRATADA:	
MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: / /	
Descrição	
Ocorrência relacionada à execução contratual, julgada procedente.	
Data: / /	
Breve descrição:	
Data da notificação (quando cabível):	
Pontuação:	
Total de pontos no mês em referência:	
_____ Assinatura do Fiscal de Contrato:	
Data: / /	